

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e Arquivado no Livro de
Ocorrências no dia:
02/06/2022
[Assinatura]

PORTARIA Nº 24/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º ao servidor RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, inciso II da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES**, matrícula nº 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas entre os dias 11/06/22 à 30/06/2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário do Servidor, Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº 76 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 1º - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 01/06/2022 a 10/06/2022), nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Canarana-MT, 01 de Junho de 2022.

[Assinatura]
Paulo José Gonçalves
Presidente



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2492

Divulgação quinta-feira, 2 de junho de 2022

– Página 8

Publicação sexta-feira, 3 de junho de 2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

009/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
Referente a Dispensa de Licitação nº 007/2022

Leandro de Sousa

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT- Luiz Carlos

INFORMÁTICA)

EMPRESA: LEANDRO DEBACKER 00495682136 I (TEC INFO
CNPJ: 23.301.744/0001-41

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo aditar o contrato administrativo nº 009/2022, para prorrogar o prazo do contrato e obrigação contratual constante na Cláusula 2.1, em conformidade com a Cláusula Oitava, conforme requerimento/Ofício protocolado nº 753, dia 01/06/2022, solicitando mais 45 (quarenta e cinco) dias para a execução do objeto do referido contrato.

Data da Vigência: 09/06/2022 a 24/07/2022

Aripuanã/MT, 01 de Junho de 2022

Elizângela A. Martins
resp. Port. 1.307/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 24/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022

RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, inciso II da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES, matrícula nº 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas entre os dias 11/06/22 à 30/06/2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário do Servidor, Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº 76 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 2º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 3º - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 01/06/2022 a 10/06/2022), nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Canarana-MT, 01 de Junho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 26 DE MAIO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA.

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 26 DE MAIO 2022.

PAGOTTO REIS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR HUGO

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

PAGOTTO REIS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor HUGO

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 26 DE MAIO 2022.

SOUZA MANCIO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR RENAN

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

SOUZA MANCIO.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor RENAN

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 26 DE MAIO 2022.

BARRETO DOS SANTOS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR DANILO

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

BARRETO DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor DANILO

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 002/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
Contratada: ROBSON RICARDO CRUZ SILVA - ME

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 014/2022

"Concede férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Claudia Paixão Iora**;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora**, portadora do RG nº 986205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2021 à 14/04/2022, que serão gozadas a partir de 01/06/2022 à 30/06/2022, com retorno previsto para 01/07/2022.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de junho de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 058/2022

"Dispõe sobre a exoneração do Senhor **PAULO CEZAR BARBOSA** e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 2405, de 31 de maio de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **PAULO CEZAR BARBOSA**, portador do Registro Geral – RG sob nº. 14****36/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 981.***.***-20, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de junho de 2022.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 24/2022

DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13º ao servidor **RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES**".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, inciso II da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES**, matrícula nº 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas entre os dias 11/06/22 à 30/06/2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário do Servidor, Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº 76 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 2º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 3º - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 01/06/2022 a 10/06/2022), nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Canarana-MT, 01 de Junho de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2022

Portaria n.º 007/2022 Dom Aquino – MT, 31 de maio de 2022.

FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a funcionária abaixo relacionada:

Nome	Período de Admissão	Período em Des-canso	Dias de Férias
JOSIANE OLIVEIRA MIRANDA	11/02/2020 À 11/02/2021	01/06/2022 À 10/06/2022	10 dias

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2022.

FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES
PARA: Presidente do Poder Legislativo – Paulo Gonçalves,
Departamento de Pessoal – Adailce Guimarães.

Assunto: Solicitação de Férias

Venho através desta comunicação interna solicitar férias a este servidor, referente período aquisitivo compreendido entre 01/02/2021 a 31/01/2022, que, conforme autorizadas, solicito o pagamento dos 10 primeiros dias na forma de abono pecuniário e férias gozadas no período de 11 de junho a 30 de junho de 2022, com adiantamento do 13º salário conforme art. nº 155, incisos II da Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Sem mais, desde já agradeço.

Canarana-MT, 17 de maio de 2022.


RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES

Câmara Municipal de Canarana - MT



PROTOCOLO GERAL 468/2022
Data: 17/05/2022 - Horário: 18:48
Administrativo